



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM PLANO DE AÇÃO Nº 30879420260021-005732 - JÁ REGISTRADO NO TRANSFEREGOV

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis**

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: *****.394.***-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Nome da autoridade competente: **Nadir do Nascimento Nogueira**

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: **423490**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 215, de 06/11/2024, seção 2, página 1 do Ministério da Educação.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154048/15265 - Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154048/15265 - Universidade Federal do Piauí - UFPI**

3. OBJETO

Apoiar a implementação e a consolidação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB) com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar em nível nacional, prioritariamente na região nordeste do país.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 - Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de feiras da Agricultura Familiar na região nordeste.

Ação 1.1: Fornecimento de infraestrutura e logística para a realização de feiras voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

Ação 1.2: Fornecimento de logística para participação nas feiras.

META 2 - Gestão e sistematização dos processos relativos às feiras realizadas na região nordeste.

Ação 2.1: Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar

Ação 2.2: Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na feira

META 3 - Apoiar iniciativas de publicização das feiras

Ação 3.1: Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras

META 4 - Gerenciamento do Projeto pela Fundação com Despesas Administrativas e Operacionais

Ação 4.1: Contratação da Fundação de apoio.

Ação 4.2: Despesas Administrativas UFPI

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), no exercício de sua missão institucional de fortalecer os pilares da segurança alimentar, da autonomia econômica e da justiça social voltadas aos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades

tradicionais, povos indígenas, bem como agricultores urbanos e periurbanos, encontra nos estados da região nordeste ambientes favoráveis à implementação de estratégias destinadas ao fortalecimento do processo de comercialização dos produtos oriundos desses grupos sociais.

A região mencionada é marcada por expressivos potenciais da sociobiodiversidade, articulados a uma demanda crescente por alimentos saudáveis e à necessidade de ampliação da renda de inúmeras famílias rurais, configurando um cenário em que a estruturação de comercialização e o acesso qualificado a mercados se tornam medidas necessárias. É nesse contexto que a celebração de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Piauí (UFPI) assume caráter estratégico, por reunir qualificação técnica, racionalidade administrativa e consonância com as políticas públicas federais de soberania e segurança alimentar e nutricional.

A UFPI não se limita à condição de instituição de ensino superior; trata-se de instituição pública com inserção consolidada no contexto social e territorial do Piauí. Com estrutura multicampi, que abrange a capital e diferentes regiões do interior, a Universidade construiu trajetória consistente em extensão universitária, pesquisa aplicada e ensino articulado às realidades locais. Seu corpo docente, técnico e discente, de natureza multidisciplinar, atua em áreas convergentes com a missão do MDA, tais como Agroecologia, Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais, Economia, Engenharias Agrônômica e Florestal, constituindo uma rede de saberes diretamente vinculada aos desafios da agricultura familiar. Essa inserção territorial e a experiência acumulada em parcerias institucionais conferem à UFPI legitimidade técnica e institucional para assegurar a adequada execução do TED, com observância aos princípios da transparência e do controle social.

Com a execução deste TED, vislumbra-se mitigar gargalos que historicamente fragilizam a inserção da produção da agricultura familiar na região nordeste nos mercados; a fragmentação da organização comercial; a assimetria de informações que compromete a formação de preços justos; as limitações logísticas e de acondicionamento típicas de regiões de menor densidade econômica; as barreiras sanitárias e tributárias que atingem de forma mais intensa os segmentos vulnerabilizados; e a dificuldade de articulação entre produção e canais de comercialização que extrapolam relações meramente transacionais. Para enfrentar tais desafios, o TED será estruturado em ações de apoio à infraestrutura e à logística de feiras previstas na região nordeste do país.

A estruturação e o apoio contínuo de comercialização constituem eixo central para a autonomia e a sustentabilidade da agricultura familiar. Definidos pela venda direta ou com o mínimo de intermediários entre produtor e consumidor, as feiras favorecem a apropriação de maior parcela do valor agregado pelo agricultor, contribuem para a redução de custos logísticos, diminuem perdas e ampliam a oferta de alimentos frescos e adequados à população. Ao fortalecer essas cadeias de valor, o TED promove a dinamização de economias locais e a consolidação de sistemas alimentares mais resilientes, nos quais a rastreabilidade e a origem do alimento ganham relevância social e econômica. O suporte amplia a capacidade dos agricultores de estabelecer preços compatíveis com seus custos de produção, consolidar relações de confiança e ajustar sua oferta às demandas do mercado, contribuindo para um modelo de desenvolvimento rural sustentável sob as dimensões econômica, social e ambiental.

É, contudo, nas feiras da agricultura familiar que os circuitos curtos de comercialização se materializam de forma mais concreta. As feiras constituem espaços coletivos de comercialização e, simultaneamente, ambientes de interação social e cultural. Nesses locais, a venda direta favorece remuneração mais adequada ao produtor e acesso a alimentos frescos pelo consumidor, ao mesmo tempo em que evidencia a diversidade produtiva e a sociobiodiversidade regional. Cada feira expressa práticas produtivas, saberes tradicionais e identidades locais. O diálogo direto entre produtor e consumidor possibilita a troca de informações sobre modos de cultivo, processamento e origem dos produtos, ao passo que permite ao agricultor compreender preferências e demandas, favorecendo processos de adaptação e diversificação produtiva. Para além da dimensão econômica, as feiras fortalecem vínculos de confiança e cooperação, elementos relevantes para a sustentabilidade dos empreendimentos familiares e para a consolidação de mercados locais.

Adicionalmente, as feiras configuram-se como espaços de intercâmbio de saberes entre agricultores e suas organizações. Funcionam como ambientes de formação e disseminação de informações acerca de políticas públicas como o Pronaf, o PAA, o PNAE e o PLANAB, além de oportunizarem discussões sobre regularização jurídica, cooperativismo, agroindustrialização de pequena escala e adequação sanitária. O presente TED busca fortalecer a interrelação entre agricultores familiares e consumidores, de modo a ampliar o reconhecimento social da diversidade e da qualidade da produção da agricultura familiar.

A UFPI, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), apresenta-se como proponente do TED com fundamento em sua experiência em projetos colaborativos e em parcerias ministeriais, bem como em razão de seu corpo técnico-científico qualificado e diversificado. Essa trajetória institucional evidencia capacidade administrativa e técnica compatível com a execução do objeto proposto.

Os resultados esperados abrangem o fortalecimento e a qualificação de feiras regionais, com ampliação da diversidade e do volume de produtos da sociobiodiversidade e de base agroecológica; o incremento da participação de mulheres e jovens nos diferentes elos da cadeia produtiva e comercial; e a ampliação do acesso a políticas públicas. Indicadores de desempenho, definidos no Plano de Trabalho, permitirão mensurar o número de feiras apoiadas, a quantidade de agricultores participantes e o volume de alimentos comercializados.

Em síntese, a UFPI reúne condições técnicas, institucionais e operacionais para executar o objeto proposto com observância aos princípios da eficiência e da legalidade, integrando ensino, pesquisa e extensão à implementação de política pública voltada ao enfrentamento dos desafios da comercialização da agricultura familiar na região nordeste do país.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Necessidade de contratação de Fundação de Apoio (Fadex) para gestão administrativa e financeira de parte do projeto, garantindo maior eficiência, transparência e agilidade na execução das metas previstas. As Fundações são estruturas legalmente construídas e com finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED. Os custos indiretos associado à Fundação perfazem um total de 9,090909091% do valor do TED, o que corresponde a R\$ 344.304,16 (Trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e quatro reais dezesseis centavos).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de feiras da Agricultura Familiar na região nordeste.						
Produto 1.1	Fornecimento de infraestrutura para a realização de feiras voltadas à agricultura familiar	Feiras	25	R\$ 83.175,14	R\$ 2.079.378,50	Maio/26	Maio/27
Produto 1.2	Fornecimento de logística para participação nas feiras	Feiras	25	R\$ 28.517,19	R\$ 712.929,75	Maio/26	Maio/27
META 2	Gestão e sistematização dos processos relativos às feiras realizadas na região nordeste.						
Produto 2.1	Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura familiar	Relatórios	10	R\$ 18.900,00	R\$ 189.000,00	Maio/26	Maio/27
Produto 2.2	Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na feira	Serviços	25	R\$ 11.340,00	R\$ 283.500,00	Maio/26	Maio/27
META 3	Apoiar iniciativas de publicização das feiras						
Produto 3.1	Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras	Serviços	15	R\$ 11.882,16	R\$ 178.232,40	Maio/26	Maio/27
META 4	Gerenciamento do Projeto pela Fundação com Despesas Administrativas e Operacionais						
Produto 4.1	Contratação da fundação de apoio	Serviço	1	R\$ 344.304,16	R\$ 344.304,16	Maio/26	Maio/27

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2026	R\$ 2.500.000,00
Junho /2026	R\$ 1.287.344,81

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 3.443.040,65
33.90.39	Sim	R\$ 344.304,16
Total		R\$ 3.787.344,81

12. PROPOSIÇÃO

Teresina - PI, data de acordo com a data da assinatura eletrônica

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora da UFPI

Decreto de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 215, de 06/11/2024, seção 2, página 1 do Ministério da Educação

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data de acordo com a data da assinatura eletrônica

ANA TERRA REIS

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB

Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.



Documento assinado eletronicamente por **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 13/05/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52529427** e o código CRC **736EFB86**.